

**Processo Administrativo de Adesão à Registro De Preços N° 003/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 2022.0905.001/PMLN.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 20220477

**UNIDADES GESTORAS ADERENTE:** Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama.

**ABERTURA**

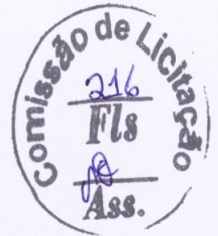
Por autorização dos Senhores Ordenadores de Despesas a **Secretária de Saúde**; a **Secretária de Educação**; a **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social** e, por fim, o **Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama**, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220477, originada do **Pregão Eletrônico nº 2022.0905.001/PMLN**, que tem como objeto o registro de preços visando a contratação de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte/CE, vias e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, por percentual de desconto sobre as tabelas referenciais dinâmicas, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da *Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte*, neste Estado, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Uruburetama, vias e logradouros públicos, com fornecimento mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, por percentual de desconto sobre as tabelas referenciais dinâmicas.

**JUSTIFICATIVA**

As Secretarias/Unidades Gestoras supracitadas, pretendendo utilizar tal objeto no intuito de atender as suas necessidades, conforme regulamenta a Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na qual **AUTORIZOU** esta Prefeitura Municipal de Uruburetama a aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada por aquela Secretaria Municipal, cujo valor registrado para a






contratação, apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, consequentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação da prestação dos serviços decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a Administração Pública do Município de Uruburetama. Bem como justifica-se pela vantagem (comprovada com proposta anexa) e agilidade dos serviços, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente caracterizar a vantagem para as Secretarias Municipais supracitada, além da celeridade processual, em aderir aquela Ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora daquele registro ter manifestado aceitação em presta os serviços nos preços registrados, referente aos itens que para as especificações em tela (Ata de Registros de Preços nº 20220477).

Uruburetama/CE, 08 de março de 2023.



**Elinado Teodósio Dutra**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação